



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 -

www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

DECRETO Nº 240/2017.

DISGINA COMISSÃO ESPECIAL QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZERI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais nos termos dos Incisos III, do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO as narrativas apontadas nas **razões e contrarrazão de recursos** protocoladas pelas empresas participantes de que trata Processo Licitatório n. 0072/2017 - Pregão Presencial n. 0058/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar visitas *in loco* junto às empresas a fim de esclarecer os pontos por eles narrados, visando impor à segurança jurídica, em homenagem aos princípios da legalidade, da igualdade, da verdade material e da guarda aos ditames do edital;

CONSIDERANDO finalmente que, *Marçal Justen Filho* ensina que "não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros - apurados de ofício pela Comissão ou **por provocação de interessados** -, a realização de diligências será obrigatória" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14ª. ed., São Paulo, Dialética, 2010, p. 599).

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a Comissão Especial para proceder visitas *in loco*, junto as Empresas BMC Hyundai S/A e XCMG Brasil Industria Ltda, composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 -

www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

a) **MARTA PARENTI**, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Licitações e Contratos,

b) **JOÃO CARLOS ZANETTI**, Servidor Público Municipal, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura,

c) **ANDRÉ LUIZ TONET FRACASSO**, Servidor Público Municipal, do quadro permanente de servidores, ocupante do cargo de **Fiscal de Tributos**;

d) **LUIZ CARLOS NEVES DE OLIVEIRA**, Servidor Público Municipal do quadro permanente de servidores, ocupante do cargo de Caixa; e,

e) **IBRAIL OZENIR ILHA**, Servidor Público Municipal do quadro permanente de servidores. Ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão são considerados de Interesse Público não cabendo qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes/SC, 28 de Setembro de 2017.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal